



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 23/2023 - SEAPE/DF.**

**Processo n.º 04026-00037509/2022-76**

**SIGGO: 049001**

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE**, situada no SBS QUADRA 02 BL G LOTE 13 - CEP: 70070-120, CNPJ sob o nº **37.309.919/0001-71**, neste ato representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra nº 101, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), portador da Matrícula Funcional n.º 1.706.528-3, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **INPROJECT PROJETOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no **CNPJ nº 20.351.179/0001-39**, com sede na AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, Nº 335, BAIRRO: MATA DA PRAIA - VITÓRIA/ES, E-mail: inprojectprojetos@outlook.com, Telefone: (98) 98608-7574, representada por **ALINE CONCEIÇÃO TELES ARAUJO NEGREIROS**, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão amigável da execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 23/2024 - SEAPE (116269692), por mais **120 (cento e vinte) dias, a contar de 03/05/2025 até 01/09/2025**, prorrogando, exclusivamente em decorrência dessa suspensão, o prazo de vigência do contrato **até 15/10/2025**.

2.1.1. A suspensão poderá ter seus efeitos cessados antes do prazo estipulado, a qualquer momento, mediante manifestação da SEAPE.

2.1.2. A presente suspensão não acarretará ônus ao Distrito Federal.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A suspensão encontra-se ancorada no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 23/2023, por meio da qual informa a necessidade da suspensão em razão da rescisão do Contrato de Execução da Obra da Penitenciária do Distrito Federal III (PDF III), firmado com a empresa MANC (00050-00044400/2019-69), impactando a continuidade da execução do Contrato nº 023/2023, conforme documentação, que faz parte deste termo aditivo independente de transcrição:

- a) Manifestação da Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2023 - Relatório Circunstanciado n.º 5/2025 - SEAPE/SUAG/COBPDF3 (166791215).

b) Anuência da Contratada (168253941).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo entra em vigor na data da assinatura e a eficácia na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

**Pelo Distrito Federal:**

**WENDERSON SOUZA E TELES**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

**Pela Contratada:**

**ALINE CONCEIÇÃO TELES ARAUJO NEGREIROS**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CONCEIÇÃO TELES DE ARAÚJO NEGREIROS, Usuário Externo**, em 02/05/2025, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA DE JESUS - Matr.1706591-7, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária substituto(a)**, em 02/05/2025, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **169513154** código CRC= **036D8708**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)

---

04026-00037509/2022-76

Doc. SEI/GDF 169513154